Glaucir Basso Borba
SEC.MUNIC.DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

PUBLICADO D.O.M.
21/10/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n°529/2009

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$-84.316,71(Oitenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavo), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo e cria ficha funcional, que segue:

02.600	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.3010330.2012	Manut. Ativ. – SEMUSA	
3.3.90.14	Diarias Civil	R$-5.000,00
17.5142061112	Devolução de Saldo – C.V-1966/05/FNS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-1.021,64
02.700	**Secretaria Municipal de Educação**	
27.81202241110	Devolução de Saldo – C.V-200.176-46/06/ME	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-3.429,52
27.81202241111	Devolução de Saldo – C.V-200.191-49/06/ME	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-3.782,32
02.0800	**Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos**	
04.1220561.2035	Manut. Ativ. – SEMOSP	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-30.000,00
02.0900	**Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social**	
04.1220486.2038	Manut. Ativ. – SEMAS	
3.3.90.14	Diárias Civil	R$- 3.000,00
3.3.90.32	Material de Dist. Gratuita	R$- 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pess Jurid.	R$-36.083,23

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.600	**Sec. Munic. de Saúde**	
10.3010330.2014	Manut. Ativ – PAB	
3.3.90.33	Passagens e Desp. com Locomoção	R$- 5.000,00
02.0700	**Sec. Munic. De Educação**	
12.3610188.2029	Manut. Ativ. – FUNDEB – 40%	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurid.	R$-38.239,48
02.0900	**Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social**	
04.1220486.2038	Manut. Ativ. – SEMAS	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Fisic.	R$-7.106,52
04.1220486.1048	Aquis. de Equip. e Mat Permanente	
4.490.52	Equip. e Material Permanente	R$-16.993.00
04.1220486.1054	Aquis. de Equip. de Informática	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$- 51.89
08.2410485.2039	Manut. Ativ. – IDOSO	
3.3.90.30	Material de consumo	R$- 18,10
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jur.	R$- 50,00
08.2430483.2040	Manut. Ativ. – Apoio a Crian e Adolesc.	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$- 22,20
08.2430483.1052	Const. Ampl. Ref.Casa de Apoio c/Adolescente	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-14.700,00
08.2440487.2046	Manut. Ativ. do PETI	
3.3.90.48	Outros Aux. Financ. a Pessoa Fisic.	R$- 500,00
03.0920051.2043	Manut. Ativ. – Prog. Justiça Rápida	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$- 1.135,52
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurid.	R$- 500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 21 de outubro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal